

tituto do seguro não esteja por tal forma desenvolvido, que o mesmo possa ser feito por empresas particulares, promova o governo, diretamente, ou através de autarquias ou instituições para-estatais, aquele seguro, mediante taxas módicas, fixadas por cálculo atuarial;

RECOMENDA ainda que o seguro, feito de uma ou de outra maneira, seja sempre voluntário, recaindo o seu ônus exclusivamente sobre os assegurados.

RECOMENDAÇÃO

O Primeiro Congresso Mundial do Café, Curitiba, Brasil,

Considerando que a República do Paraguai incorpora-se, rapidamente, entre os países produtores de café;

Considerando que os métodos de cultivo atualmente empregados restringem suas diminutas reservas em solos apropriados à cultura cafeeira, e

Considerando que a adoção de medidas adequadas a melhoria daqueles métodos seria do interesse dos países consumidores,

RECOMENDA ao governo do Paraguai que estude a possibilidade de adotar os métodos de cultivo do café empregados na Colômbia, Guatemala e Salvador, a fim de, pela cultura em meia sombra preservar e defender o solo e a floresta, bem como adotar medidas sanitárias tendentes a evitar a introdução de pragas e moléstias específicas do café em seu território.

RECOMENDAÇÃO

O Primeiro Congresso Mundial do Café, Curitiba, Brasil,

Considerando que as investigações históricas realizadas com relação à possibilidade de ter sido a introdução do café no Estado de Mato Grosso, Brasil, verificada em época anterior a sua exploração em terras do Estado de São Paulo, Brasil, e

Considerando que a divulgação dos dados já coligidos será de utilidade e interesse para os estudiosos da matéria, contribuindo, igualmente, para a elaboração de uma História do Café baseada nos elementos que resultam da pesquisa e análise histórica,

RECOMENDA a publicação nos Anais do Primeiro Congresso Mundial do Café do trabalho apresentado pela Delegação do Brasil sobre a introdução do cultivo do café no Estado de Mato Grosso, Brasil.

RECOMENDAÇÃO

O Primeiro Congresso Mundial do Café, Curitiba, Brasil,

Considerando que é de maior relevância o esclarecimento das causas que provocam as oscilações periódicas das cotações do café no mercado mundial;

Considerando que os estudos e inquéritos realizados constituem valioso subsídio para a análise e melhor compreensão de tais fenômenos,

RECOMENDA a divulgação entre os Membros do Congresso Mundial do Café da tese apresentada pela Delegação do Brasil, relativa à orientação futura de uma política cafeeira mundial.

RECOMENDAÇÃO

O Primeiro Congresso Mundial do Café, Curitiba, Brasil,

Considerando que a introdução e cultivo do café na Cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, constitui um dos mais importantes capítulos da História do Café no mundo;

Considerando que o café, depois de haver sido introduzido no Brasil em 1727, nos atuais Estados do Pará e do Maranhão, ali prosperou cerca de dez

Considerando que o café auxilia o homem em sua vida de trabalho, pois alé de ajudá-lo a vencer por as vigílias, serve-lhe também com alimento de poupança;

Considerando que a sua expansão, porém, vem sendo obstada pela política fiscal de muitos países consumidores que abusam da sedução da infusão sobre os consumidores, taxando-a com impostos de importação e de consumo que, não raro, chegam a várias vezes o valor F.O.B. da mercadoria;

Considerando ainda que os países produtores de café, são, na sua maior parte, grandes consumidores de artigos industriais dos países importadores do café, aos quais geralmente aplicam, de maneira indiscriminada, a cláusula de nação mais favorecida, quando não lhe dão tratamento preferencial, através de acórrpos específicos, e, por esta forma, colocam em pé de igualdade, perante as suas alfândegas as mercadorias procedentes dos referidos países industriais, sejam quais forem as taxas ou impostos que imponham ao café

Considerando ainda que não é justo que o fisco do país consumidor aufera maior renda de um produto agrícola que o país produtor.

RESOLVE:

RECOMENDAR que os impostos aduaneiros e de consumo e mais taxas cobradas sobre o café, nos países consumidores, de forma alguma venham, em seu total, a ser superiores a 10% ao preço F.O.B. da mercadoria;

RECOMENDAR ainda que os países produtores, quando negociarem acordos e tratados de comércio, exijam o reconhecimento da limitação supra.

RECOMENDAÇÃO

O Congresso Mundial do Café, reunido na cidade de Curitiba, Brasil, entre 14 e 22 de janeiro de 1954.

Considerando que uma das causas do desequilíbrio dos preços do café tem sido a reexportação por países não produtores;

Considerando que tal reexportação somente é possível em virtude de manipulações cambiais;

Considerando que tais negócios resultam em grandes prejuízos para os países produtores que ficam desfalcados das divisas que lhes adviriam da exportação para aqueles mercados de moeda forte;

Considerando que também ao comércio dos países consumidores interessa vitalmente a eliminação desses fatores de distúrbio do mercado cafeeiro.

RESOLVE:

RECOMENDAR aos países produtores que, ao